

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Medicamento para uso na Farmácia Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição de Medicamento para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, onde serão fornecidos a pacientes, em cumprimento ao elenco de medicamentos de competência municipal. A aquisição dos medicamentos visa suprir também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para fornecimento dos materiais pretendidos não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo pelo fato do município estar recentemente se adequando a nova lei de licitação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Aquisição de Medicamentos, conforme descritos no objeto.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 05 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

3.1- DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), por meio de Processo de Dispensa de Licitação, fará a aquisição dos Medicamento.

A SMSAS Município de Morro Redondo, reserva-se ao direito de fiscalizar o material no ato da entrega.

Para fins de recebimento dos medicamentos A EMPRESA deverá primeiramente efetuar a entrega, para que posteriormente seja realizado o pagamento.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser da EMPRESA com CNPJ idênticos ao utilizado no Contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	OBJETO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Hidrogel 110g	100	unid	28,90	2.890,00	Uso Indicado
					TOTAL	2.890,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de empresa especializada por intermédio de processo de dispensa de licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, para cumprimento da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: OBS: Somente o orçamento da farmácia Uso Indicado devido o medicamento ser de manipulação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de medicamento para uso da Farmácia Municipal de Saúde, onde serão fornecidos a pacientes, em cumprimento ao elenco de medicamentos de competência municipal. A aquisição do medicamento visa suprir também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

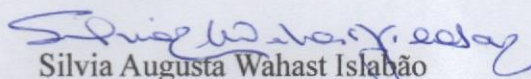
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 28 de Abril de 2025



Silvia Augusta Wahast Islabão
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Medicamento para uso na Farmácia Municipal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Hidrogel 110g	100	unid	28,90	2.890,00	Uso Indicado ✓
					TOTAL	2.890,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta solicitação avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamento a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de medicamento para uso da Farmácia Municipal de Saúde, onde serão fornecidos a pacientes, em cumprimento ao elenco de medicamentos de competência municipal. A aquisição dos medicamento visa suprir também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item solicitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Aquisição de Medicamentos. Descritos no objeto.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 05 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado ☐ Manter os requisitos de habilitação.

Contratante ☐ Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado

4.1 DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), por meio de Processo de Dispensa de Licitação, fará a aquisição do Medicamento.

A SMSAS Município de Morro Redondo, reserva-se ao direito de fiscalizar o material no ato da entrega.

Para fins de recebimento dos medicamentos A EMPRESA deverá primeiramente efetuar a entrega, para que posteriormente seja realizado o pagamento.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser da EMPRESA com CNPJ idênticos ao utilizado no Contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e abastecer a Farmácia Municipal, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na portaria nº 16.623/2023, que designa o servidor Jodiel Ribes Pereira para atuar como fiscal de contrato. Regulamentam as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Morro Redondo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de Entrega: Será de até 05 dias após o recebimento do empenho.

O pagamento será realizado no prazo de 15 dias, através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser do CONTRATADO com CNPJ idênticos ao utilizado no CONTRATO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O processo de aquisição será mediante processo de dispensa de licitação, nos termos dos Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

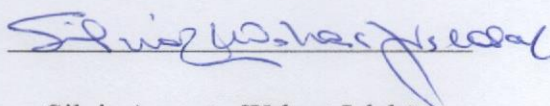
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento comprobatório de disponibilidade orçamentária em anexo, realizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Morro Redondo, 28 de Abril de 2025



Silvia Augusta Wahast Islabão

Secretária de Saúde e Assistência Social